



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 430/2008, DE 05 DE MAIO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI N.º 058/98, ALTERADO PELA LEI N.º 067/98, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO MARQUES DA FONSECA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 058/98, alterado pela Lei 067/98, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação do Município de Fernão, passa doravante a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação passará a ter 13 (treze) membros titulares a seguir especificados, correspondendo um (01) suplente para cada membro titular.

I - O Dirigente Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Fernão;

II - 01 (um) representante do Departamento Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

III - 01 (um) representante Especialista de Educação da Rede de Ensino Municipal.

IV - 01 (um) representante Especialista da Rede de Ensino Estadual.

V - 01 (um) representante de Professores de Educação Infantil da Rede Municipal.

VI - 01 (um) representante de Professores de Educação Básica I da Rede Municipal.

VII - 01 (um) representante de Professores de Educação Básica II da Rede Municipal.

VIII - 01 (um) representante de Professores de Educação Básica II da Rede Estadual.

IX - 01 (um) representante de Estudantes Universitários

X - 01 (um) representante do Comércio local.

XI - 01 (um) representante do Conselho Tutelar

XII - 02 (dois) representantes de pais de alunos sendo 01 (um) da Rede de Ensino Estadual e 01 (um) da Rede de Ensino Municipal.”

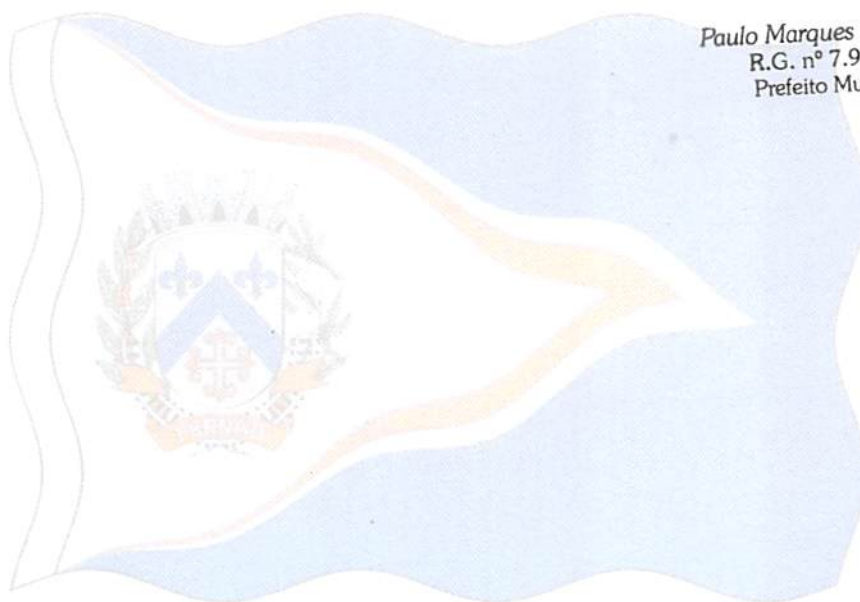


PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 05 de maio de 2008.



Paulo Marques da Fonseca
R.G. nº 7.922.019
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra